

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2766/2024 - UASG 373058

Número do Contrato: 345/2019.

Nº Processo: 54000.106737/2018-00.

Dispensa. Nº 3/2019. Contratante: SUPERINT. REG. DE MATO GROSSO DO SUL - SR(MS). Contratado: 05.196.273/0001-77 - ARMATO EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 345/2019, por 12(doze) meses, compreendendo o período de 25/10/2024 a 25/10/2025, conforme disposto no art. 51 da lei nº 8.245, de 1991, e na orientação normativa nº 6, de 1º de abril de 2009, da advocacia-geral da união (agu). A prorrogação atende ao parecer jurídico que recomendou a extensão do prazo por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro. O valor encontra-se atualizado com o quarto termo de apostilamento reajustado. Vigência: 25/10/2024 a 25/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.041.895,00. Data de Assinatura: 22/10/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 22/10/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 403/2025

Texto do ato

UASG: 373044. Processo nº 54000.127534/2022-25. Segundo Termo Aditivo ao Contrato 445/2023, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA/PI e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 445/2023 por 12(doze) meses, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 18/04/2025 a 18/04/2026. Valor total atualizado do contrato: R\$ 609.992,69 (seiscentos e nove mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos). Data de assinatura: 10/04/2025.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 811/2025 - UASG 373070

Nº Processo: 54000.012989/2024-17.

Pregão Nº 90001/2024. Contratante: SUPERINT. REGIONAL DE SANTA CATARINA - SR(SC). Contratado: 05.792.339/0001-91 - LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos, com uso de mão-de-obra exclusiva, de apoio administrativo (assistente administrativo), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para as necessidades da superintendência regional do incra em santa catarina e de sua unidade avançada de chapecó.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 16/04/2025 a 16/06/2029. Valor Total: R\$ 3.886.129,50. Data de Assinatura: 04/04/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 14/04/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 373070

Número do Contrato: 811/2025.

Nº Processo: 54000.012989/2024-17.

Pregão. Nº 90001/2024. Contratante: SUPERINT. REGIONAL DE SANTA CATARINA - SR(SC). Contratado: 05.792.339/0001-91 - LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo de 04 (quatro) postos para sede do incra/sc. Vigência: 16/04/2025 a 16/06/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.798.069,50. Data de Assinatura: 14/04/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 14/04/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2025

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1.970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revigorado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, CNPJ nº. 00.375.972/0001-60, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, neste ato representado pela sua Superintendente Regional em São Paulo, a senhora Sabrina Diniz Bittencourt Nepomuceno, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade 11.*.659-DICRJ e do CPF nº *.299.707-, CREDENCIA, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 11.586/2023, a entidade representativa dos beneficiários do programa nacional de reforma agrária Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI.UFSCAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.991.647/0001-30, com sede à Rodovia Washington Luís, km 235, CP: 147 - CEP 13.565-905 - São Carlos-SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, senhor Targino de Araújo Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6.*.082-SSP/SP e do CPF nº *.111.718-*, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento 2086/2024 e em seus anexos, o qual a credenciada declara conhecer e acatar.

SABRINA DINIZ BITTENCOURT NEPOMUCENO
Superintendente Regional

DIVISÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS

EDITAL Nº 416, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Relatório técnico de identificação e delimitação DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA do Carmo - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 54190.002991/2006-06

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA NO ESTADO DE SÃO PAULO, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 39, de 08 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, combinado com os artigos 112 e 116 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 54190.002991/2006-06, por solicitação da Associação do Território Quilombola do Bairro do Carmo, que trata do reconhecimento e regularização fundiária do TERRITÓRIO QUILOMBOLA DO CARMO, localizado no Município de São Roque, no Estado de São Paulo. O território ora em processo de regularização é resultado do RELATÓRIO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO - RTID, elaborado no âmbito do Convênio, firmado entre Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Universidade Federal de São Carlos- UFSCAR, realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA - UFSCAR, instituída pela Ordem de Serviço nº43/2008, de 16 de julho de 2008, e comprovada pela Ordem de Serviço nº 03/2016 de 22 de fevereiro de 2016, pela Ordem de Serviço nº 518 de 26 de março de 2018, pela Ordem de Serviço nº 529 de 15 de abril de 2019, pela Ordem de Serviço nº 1909/2022 de 10 de outubro de 2022, pela Ordem de Serviço nº 246/2024 de 27 de fevereiro de 2024, pela Ordem de Serviço nº 229/2025 de 12 de fevereiro de 2025 e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Resolução Nº 1850, DE 25 DE fevereiro DE 2025.

A comunidade é composta por 51 famílias quilombolas residentes ou que produzem e o território identificado e delimitado possui área, que totalizam 347,5119 ha (trezentos e quarenta e sete hectares, cinquenta e um ares e dezenove centiares). O território identificado e delimitado da comunidade Carmo está inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) Itupararanga, uma unidade de conservação ambiental. Além disso, o território encontra-se sobre terras municipais pertencentes à Prefeitura da Estância Turística de São Roque/SP, em uma área resultante de uma desapropriação ambiental. Essa desapropriação foi registrada no Cartório de Registro Imobiliário de São Roque/SP, sob a matrícula nº 3899, em 23/08/1977, com uma área originalmente registrada de 18,5969 hectares e uma área medida de 22,25 hectares.

O território quilombola do Carmo possui os seguintes limites e confrontações: Norte: Loteamento Patrimônio do Carmo, Fazenda Icarai e linha de trem - FEPASA71 Leste: Fazenda Icarai e linha de trem - FEPASA

Sul: Loteamento Patrimônio do Carmo

Oeste: Loteamento Patrimônio do Carmo

No perímetro do Território Quilombola do Carmo descrito, foram identificadas áreas intrusadas contidas em áreas dos seguintes proprietários e respectivos registros imobiliários:

a) Privilagio Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ nº 10.291.360/0001-43, proprietária do imóvel Fazenda Icarai, com áreas abrangidas pelo território quilombola equivalentes a: 127,3641 ha e 2,3980 ha da área registrada na matrícula nº 6130; 52,0950ha da área registrada na matrícula nº 6131; e 23,4502 ha da área registrada na matrícula nº 37008.

b) Karpargil Agropecuária, Empreendimentos Rurais e Participações LTDA, CNPJ nº 69.007.912/0001-91, com as seguintes áreas intrusadas: 0,01 ha da área registrada na matrícula nº 9795; 13,65 ha da área registrada na matrícula nº 9796; 5,33 ha da área registrada na matrícula nº 9797.

c) Naturatan Empreendimentos e Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.195.690/0001-00, com áreas intrusadas correspondentes a: 3,32 ha da área registrada na matrícula nº 9664; 5,31 ha da área registrada na matrícula nº 9665; 2,49 ha dos 2,3499 ha da área registrada na matrícula nº 9666; 2,50 ha da área registrada na matrícula nº 9667; 0,86 ha da área registrada na matrícula nº 9668; 3,03 ha dos 5,6635 ha da área registrada na matrícula nº 9669; 5,81 ha da área registrada na matrícula nº 9671; 6,10 ha da área registrada na matrícula nº 9672; 1,28ha da área registrada na matrícula nº 9673; 4,36 ha da área registrada na matrícula nº 9783; 3,15 ha da área registrada na matrícula nº 9784; 1,53 ha da área registrada na matrícula nº 9785; 0,04 ha da área registrada na matrícula nº 9786; 2,13 ha da área registrada na matrícula nº 9789; 2,31 ha da área registrada na matrícula nº 9790; 0,15ha da área registrada na matrícula nº 9791; 2,29 ha da área registrada na matrícula nº 9792; e 1,49 ha da área registrada na matrícula nº 9793.

d) A Prefeitura da Estância Turística de São Roque/SP é proprietária do imóvel rural onde estão localizadas as construções da Senzala e da Casa Grande, estruturas do período escravocrata contemporâneas dos ancestrais da comunidade quilombola Carmo. Esse imóvel está integralmente abrangido pela área identificada como território quilombola, estando registrado na matrícula nº 3899, com sobreposição medida de 22,25 ha e área registrada de 18,5969 ha.

e) Gilberto Camilo Daccache, Vera de Siqueira Daccache, Sérgio Camilo Daccache, Carlos Augusto Camilo Daccache, Rachidi Camilo Daccache, Sonia Daccache, Marly Mansur Daccache são proprietários de áreas contidas no perímetro do Território Quilombola do Carmo, não destacadas da matrícula nº 1598.

Ficam também cientificados pelo presente edital todos os ocupantes notificados, proprietários, posseiros, lideiros e demais ocupantes com terras inseridas no todo ou em parte no perímetro acima delimitado, mesmo que não mencionados no presente instrumento. Nestes termos, o INCRA/SR/SP, COMUNICA aos senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o PRAZO DE 90 DIAS para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico.

As contestações, instruídas com provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA de São Paulo, situada na Rua Dr. Brasílio Machado nº 203, Santa Cecília - São Paulo - SP, CEP 01230-906, telefone (11) 3823-8626 ou (11) 3823-8647. Informa ainda que, no mesmo local, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 horas, o processo administrativo nº 54190.002991/2006-06 em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta, mediante agendamento.

SABRINA DINIZ BITTENCOURT NEPOMUCENO

Superintendente Regional

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 90008/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/04/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente contratação tem por objeto a aquisição, por Sistema de Registro de Preços, da solução de rede local sem fio (WLAN), englobando equipamentos, instalação, configuração, garantia e suporte técnico on site de 60 (sessenta) meses e treinamento para Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

TATIANA DE FIGUEIREDO EMILIANO LEAO
Presidente da Cpl da Matriz

(SIDEC - 16/04/2025) 135100-22211-2025NE000038

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 21440.002785/2024-21. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de serviço especializado para laudo de avaliação para os bens imóveis jurisdicionados à Sureg/BA, conforme especificações, condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fulcro no inciso II do artigo 416 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. Valor Global de R\$ 27.945,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais). Dispensa de licitação declarada em 25/03/2025, por André Vinícius Fontes Ribeiro - Gerente de Finanças e Administração.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21447.000152/2025-08 - Dispensa de Licitação nº 06/2025 - Contrato nº 08/2025 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0003-42. Contratada: Evolution Negócios Empresariais LTDA, CNPJ: 34.155.401/0001-32 - Objeto: A prestação de serviços técnicos, sem dedicação exclusiva, para confecção de laudos de avaliação de imóveis jurisdicionados a Superintendência Regional da Conab em Mato Grosso para fins de definição de valor de mercado, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação Legal: Artigo 416, inciso II do RLC. Vigência: 11/04/2025 à 11/06/2025. Nota de Empenho: 2025NE000197 - Valor total da Contratação: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Data da Assinatura: 11/04/2024. Assinam pela CONAB: Francielle Tonietti Capilé Guedes - Superintendente Regional e Arielly de Sousa Farias - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Igor Fernando Pereira Damasceno - Representante Legal.

